

MPPA expede recomendação em Oriximiná para combater nepotismo na prefeitura e na Câmara

Vista aérea do município de Oriximiná, no oeste do Pará – Foto: Alexandre Iluminação

O MPPA recomenda aos gestores do Executivo e Legislativo que se abstenham de nomear ou contratar parentes para cargos públicos em comissão.

Recomendações relacionadas à prática de nepotismo foram enviadas pela promotora de Justiça Ione Nakamura, que responde pela Promotoria de Oriximiná, no oeste do Pará, à prefeitura e à Câmara Municipal daquele município.

O MPPA recomenda aos gestores do Executivo e Legislativo que se abstenham de nomear ou contratar para cargos públicos em comissão, pessoas na condição de cônjuge, companheiro e parentesco até terceiro grau, bem como exonerem quem se enquadrar nessas condições.

A prática de nepotismo caracteriza privilégio desarrazoado, injustificado e inconstitucional, e não havendo o atendimento integral das disposições recomendadas, o Ministério Público poderá buscar a anulação do ato de nomeação ou contratação mediante manejo de ação civil pública, sem prejuízo da promoção de ação civil visando apurar a prática de ato de improbidade administrativa de parte dos destinatários.

A promotoria recomenda ao prefeito e a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo, que, no limite de suas atribuições, se abstenham de permitir o provimento por nomeação ou contratação de cargos públicos municipais em

comissão disponíveis em toda a estrutura do Poder Executivo Municipal, por pessoas que ostentem a condição de cônjuge, companheiro e parentesco (consanguíneo, afinidade ou civil) até terceiro grau, com o prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

A mesma recomendação foi feita ao presidente da Câmara, em relação ao poder Legislativo, considerando o parentesco com o presidente, ocupantes da Mesa Diretiva e demais vereadores.

No prazo máximo de 30 dias, ambos devem providenciar a imediata exoneração, sem prejuízo da posterior nomeação de outra pessoa que não incida nos termos da recomendação e portadora de aptidão funcional comprovada para os cargos comissionados – para que não haja prejuízo da continuidade e regularidade do serviço público – sob pena da adoção das medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis de parte do Ministério Público.

No mesmo prazo, devem enviar ao MPPA listagem contendo o nome completo e a natureza da função de todos os atuais servidores ocupantes de cargos em comissão no âmbito de seus respectivos poderes, que porventura tenham o parentesco relatado na recomendação, para exame e apreciação da promotoria, visando estudar outras providências complementares passíveis de serem adotadas, e a listagem dos exonerados, caso houver.

No prazo de cinco dias os destinatários devem comprovar, por escrito, sobre o acolhimento ou não das recomendações. A partir da data da entrega, o MPPA os considera como pessoalmente cientes da situação exposta, portanto passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros relacionados a sua ação ou omissão quanto às providências solicitadas.

Por G1 Santarém – PA

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<https://www.folhadoprogresso.com.br/portaria-regulamenta-polos-para-mestrado-e-doutorado-ead/>